



Prefeitura Municipal de Pracinha

CNPJ: 67.662.007/0001-40

Av. Francisco Gimenes, nº 175 - Fone:(18)3552-1141 CEP: 17790-000
PRACINHA - SP

LEI MUNICIPAL N.º 752, 15 DE MARÇO DE 2021.

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias):

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) objetivando a suplementação de dotação para Readequação do Prédio da Delegacia a fim de melhorar o atendimento da população.

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

06.122.0031.1015 – READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA


Ficha	Nº257	4.4.90.51	Obras e Instalações	66.000,00	F1
-------	-------	-----------	---------------------	-----------	----

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a verificar ao final do exercício.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual ao da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 15 de março de 2021.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município

Certifico que o(a) presente Lei nº 752/21
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 15 / 03 / 21
Retirado em: 31 / 12 / 21